

LAUDO PERICIAL EXTRA JUDICIAL

REQUERENTE: Auto Serviço Capixaba

REQUERIDO: SICOOB – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul do Espírito Santo

OPERAÇÕES ESTUDADAS: Capital de Giro - Fixo

CONTRATOS: Capital de Giro - Fixo nº 112.863-4

DATA: 18/04/2016

I - OBJETIVO

O presente trabalho tem por objetivo verificar a incidência de capitalização com periodicidade plurianual e a efetiva taxa de juros mensal e anual no contrato de empréstimo nº 112.863-4 celebrado entre o Banco SICOOB (Credor) e a Auto Serviço Capixaba (emitente).

II – METODOLOGIA

O trabalho pericial aqui apresentado foi elaborado em observação ao que determina as Resoluções 1.243/09 e 1.244/09 do Conselho Federal de Contabilidade em suas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada à Perícia Contábil – NBC TP 01 e ao Perito Contábil – NBC PP 01.

III – PONTOS CONTROVERTIDOS:

- Sistema de amortização:

No contrato o credor optou pela utilização de forma tácita da fórmula matemática do Sistema Francês de Amortização para os cálculos das prestações dos contratos analisados. Este sistema capitaliza o ativo inicial.

O sistema usa o regime de juros compostos para calcular o valor das parcelas de um empréstimo e, dessa parcela, há uma proporção relativa ao pagamento de juros e amortização do valor emprestado.

- Aumento do retorno financeiro do contrato:

O Código de Defesa do Consumidor dispõe que deve existir uma taxa de *juros efetiva*, entretanto, o banco grafa nos contratos a taxa supostamente efetiva e pratica outra, conforme observado no apêndice I e II.

IV – REVISÃO DOS CALCULOS

Abaixo segue as características do contrato:

1. Características Contrato: 112.863-4

- ⇒ valor contratado: R\$ 150.000,00 (valor expresso no contrato do Banco SICOOB).
- ⇒ valor da rubrica “IOF”: R\$ 570,00 (valor expresso no contrato do Banco SICOOB).
- ⇒ valor da rubrica “Tarifa abertura de crédito”: R\$ 250,00 (valor expresso no contrato da CEF)
- ⇒ número de parcelas: 24 (vinte e quatro) parcelas, expressa no contrato do Banco SICOOB).
- ⇒ taxa de juros mensal expresso no contrato: 2,20%
- ⇒ taxa de juros anual expresso no contrato: 24,8407%.
- ⇒ valor da PMT: R\$ 8.151,65 (valor expresso no contrato do Banco SICOOB).
- ⇒ data da assinatura: 12/05/2015 (valor expresso no contrato do Banco SICOOB)
- ⇒ sistema de amortização: Sistema Francês de Amortização (Tabela Price). (Tácita).
- ⇒ 1º venc. fluxo: 12/06/2015. (valor expresso no contrato do Banco SICOOB).
- ⇒ 24º venc. fluxo: 12/05/2017 (Tácita).

Nos apêndices I e II, foram elaboradas duas planilhas de cálculos, com o objetivo de demonstrar, mesmo com a aplicação do Sistema Francês de Amortização, as diferenças entre as parcelas, quando utilizados os juros expressos nos contratos (Apêndice I) e os juros efetivamente praticados pela instituição (Apêndice II), ou seja, demonstra-se um resumo dos dados financeiros estudado, em cada contrato.

As prestações foram calculadas utilizando-se a seguinte expressão matemática:

$$PMT = \frac{PV \cdot i}{1 - \frac{1}{(1+i)^n}}$$

, onde:

PMT: Valor da Parcela

PV: Valor Presente

i: Taxa de Juros

n: Número de períodos (parcelas)

Os valores do IOF (imposto sobre operações financeiras) foram apurados considerando a alíquota indicada nos contratos, 0,3800% sobre o montante total do crédito, esse imposto e as tarifas de emissão de contrato (R\$ 250,00 por contrato) foram debitados na conta corrente do emitente.

Os juros são capitalizados e cobrados antecipadamente conforme observado nos apêndices I e II. No sistema de amortização francês há a capitalização do ativo inicial.

Em síntese as referidas planilhas, demonstram a apuração da parcela fixa mensal, mediante aplicação da fórmula descrita no parágrafo imediatamente anterior e a apuração das quotas de amortização e juros, que, sucessivamente, podem ser obtidas pelas fórmulas seguintes: $PMT/(1+i)^n$ e $(QA \times (1+i)^n) - QA$ (onde QA = Quota de Amortização). Ou seja, é a exponenciação dos juros à quantidade de parcelas restantes, caracterizando a capitalização com periodicidade plurianual dos juros.

Conforme observado na planilha elaborada no Apêndice I, os valores das prestações praticadas pelo banco utilizando a taxas de juros indicadas nos contratos demonstraram diferença nos valores das parcelas, conforme demonstrado nos contratos abaixo:

Contrato: 112.863-4

⇒ valor da PMT-TOTAL: R\$ 8.151,56 (valor praticado pelo Banco SICOOB)

⇒ valor da PMT-TOTAL: R\$ 8.111,48 (valor apurado conforme taxa de juros expressa no contrato).

Dessa forma observamos no apêndice II que os juros praticados pelo credor não estão de acordo com os juros indicado nos contratos de empréstimo demonstrados abaixo:

Contrato: 112.863-4

- ⇒ taxa de juros mensal expresso no contrato: 2,20000%
- ⇒ taxa de juros anual expresso no contrato: 29,8407%.
- ⇒ taxa de juros mensal praticada: 2,244%
- ⇒ taxa de juros anual praticada: 30,51000%

A cobrança dos juros é mensal, mas a capitalização é preponderantemente plurianual.

V- SISTEMA DE ARMORTIZAÇÃO LINEAR

O Sistema de Amortização Linear consiste em que o valor dos juros é somado ao capital, não existe qualquer pagamento até o final do prazo contratado e o juro (juros simples, linear) é calculado sempre sobre o valor inicial do financiamento e não sobre o valor do saldo acrescido de juros (montante), o que deixa claro que não existe “juros sobre juros”, configurando, portanto, a Capitalização Simples.

Dessa forma, demonstramos no apêndice III, os cálculos das prestações utilizando a função exponencial, que é um método que se baseia em juros simples. O que podemos levar a conclusão de que, mesmo utilizando a função exponencial, não significa que será cometido o anatocismo, porque segundo os autores, esse método foi criado para respeitar a legislação.

As prestações do Sistema de Amortização Linear foram calculadas na seguinte formula:

$$P = \frac{C \times (1 + (i \times n))}{1 + \frac{(12 - 1 \times i) \times n}{2}}$$

Dessa forma os contratos apresentariam as seguintes características:

- **Contrato 19.0178.605.0000261-85**

- ⇒ valor contratado: R\$ 150.000,00 (valor expresso no contrato da CEF).
- ⇒ valor total pago após encerramento do contrato: R\$ 182.920,99
- ⇒ valor total juros após encerramento do contrato: R\$ 32.920,99

Aplicando os juros lineares no contrato observamos uma diferença expressiva no montante de juros total pago, na Tabela Price é de R\$ 44.675,47 e no Juro Linear R\$ 32.920,99.

VI - CONCLUSÃO

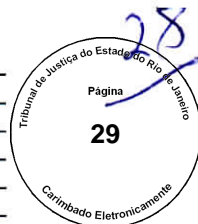
O banco pratica a irregularidade e ilegalidade de não constar diversas informações no contrato, e também de cobrar juros capitalizados antecipadamente e preponderantemente periodicidade plurianual.

Também comete irregularidade e ilegalidade de aumentar as taxas de juros efetiva dos contratos conforme demonstrado acima.

Vitória - ES, 18 de abril 2016.



Kelly Cristina Poleze
CRC/ES - 015775/O



Contratante:	Auto Serviço Borges Capixaba Ltda	Valor do Crédito:	150.000,00
Contrato:	112.863-4		
Contratado:	SICOOB		
Operação:	Giro Fixo	IOF (débito em conta):	570,00
		Tx. Emissão Contrato:	250,00

AMORTIZAÇÃO

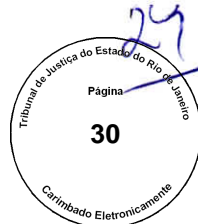
Vlr. Principal:	150.000,00	IOF + Encargos:	820,00	Taxas de Juros	
Gravame:	-	Prazo:	24	Mensal:	2,2000%
Vlr. Finaciado:	150.000,00	Prestação:	8.111,48	Anual:	29,8407%

Juros Capitalizados (Tabela Price)

Parcela	Vencimento	Prestação (PMT)	Saldo Devedor 150.000,00		Valor da Amortização	Valor Juros
1	12/06/15	8.111,48	145.188,52	24	4.811,48	3.300,00
2	12/07/15	8.111,48	140.271,19	23	4.917,33	3.194,15
3	12/08/15	8.111,48	135.245,68	22	5.025,51	3.085,97
4	12/09/15	8.111,48	130.109,61	21	5.136,07	2.975,40
5	12/10/15	8.111,48	124.860,54	20	5.249,07	2.862,41
6	12/11/15	8.111,48	119.496,00	19	5.364,55	2.746,93
7	12/12/15	8.111,48	114.013,43	18	5.482,57	2.628,91
8	12/01/16	8.111,48	108.410,25	17	5.603,18	2.508,30
9	12/02/16	8.111,48	102.683,79	16	5.726,45	2.385,03
10	12/03/16	8.111,48	96.831,36	15	5.852,43	2.259,04
11	12/04/16	8.111,48	90.850,17	14	5.981,19	2.130,29
12	12/05/16	8.111,48	84.737,40	13	6.112,77	1.998,70
13	12/06/16	8.111,48	78.490,14	12	6.247,25	1.864,22
14	12/07/16	8.111,48	72.105,45	11	6.384,69	1.726,78
15	12/08/16	8.111,48	65.580,29	10	6.525,16	1.586,32
16	12/09/16	8.111,48	58.911,58	9	6.668,71	1.442,77
17	12/10/16	8.111,48	52.096,16	8	6.815,42	1.296,05
18	12/11/16	8.111,48	45.130,79	7	6.965,36	1.146,12
19	12/12/16	8.111,48	38.012,19	6	7.118,60	992,88
20	12/01/17	8.111,48	30.736,99	5	7.275,21	836,27
21	12/02/17	8.111,48	23.301,72	4	7.435,26	676,21
22	12/03/17	8.111,48	15.702,88	3	7.598,84	512,64
23	12/04/17	8.111,48	7.936,87	2	7.766,01	345,46
24	12/05/17	8.111,48	-	1	7.936,87	174,61
Total		194.675,47			150.000,00	44.675,47

Kelly Cristina Pbleze
 Kelly Cristina Pbleze
 CRC-ES 015775/O

APÊNDICE III - SISTEMA LINEAR



Contratante: Auto Serviço Borges Capixaba Ltda
 Contrato: 112.863-4
 Contratado: ~~Auto Serviço Borges Capixaba Ltda~~

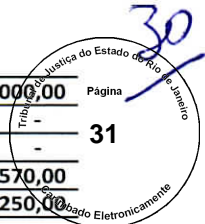
Vlr. Principal:	150.000,00	IOF + Encargos:	820,00		
Gravame:	-	Prazo:	24,00	Taxas de Juros	
Vlr. Finaciado:	150.000,00	Prestação:	7.621,71	Anual:	29,84% Mensal: 2,2000%
Coeficiente:	109,7366321				

Juros Lineares

Parcela	Vencimento	Juros	Amortização	Prestação	Saldo Devedor
					150.000,00
1	12/06/15	2.633,68	4.988,03	7.621,71	145.011,97
2	12/07/15	2.523,94	5.097,77	7.621,71	139.914,21
3	12/08/15	2.414,21	5.207,50	7.621,71	134.706,70
4	12/09/15	2.304,47	5.317,24	7.621,71	129.389,47
5	12/10/15	2.194,73	5.426,98	7.621,71	123.962,49
6	12/11/15	2.085,00	5.536,71	7.621,71	118.425,78
7	12/12/15	1.975,26	5.646,45	7.621,71	112.779,33
8	12/01/16	1.865,52	5.756,19	7.621,71	107.023,14
9	12/02/16	1.755,79	5.865,92	7.621,71	101.157,22
10	12/03/16	1.646,05	5.975,66	7.621,71	95.181,56
11	12/04/16	1.536,31	6.085,40	7.621,71	89.096,17
12	12/05/16	1.426,58	6.195,13	7.621,71	82.901,04
13	12/06/16	1.316,84	6.304,87	7.621,71	76.596,17
14	12/07/16	1.207,10	6.414,60	7.621,71	70.181,56
15	12/08/16	1.097,37	6.524,34	7.621,71	63.657,22
16	12/09/16	987,63	6.634,08	7.621,71	57.023,14
17	12/10/16	877,89	6.743,81	7.621,71	50.279,33
18	12/11/16	768,16	6.853,55	7.621,71	43.425,78
19	12/12/16	658,42	6.963,29	7.621,71	36.462,49
20	12/01/17	548,68	7.073,02	7.621,71	29.389,47
21	12/02/17	438,95	7.182,76	7.621,71	22.206,70
22	12/03/17	329,21	7.292,50	7.621,71	14.914,21
23	12/04/17	219,47	7.402,23	7.621,71	7.511,97
24	12/05/17	109,74	7.511,97	7.621,71	-
Total		32.920,99	411.262,97	182.920,99	

APENDICE II - JUROS CAPITALIZADOS

Contratante:	Auto Serviço Borges Capixaba Ltda	Valor do Crédito:	150.000,00
Contrato:	112.863-4		-
Contratado:	SICOOB	0	-
Operação:	Giro Fixo	IOF (débito em conta):	570,00
		Tx. Emissão Contrato:	250,00



AMORTIZAÇÃO

Vlr. Principal:	150.000,00	IOF + Encargos:	820,00	Taxas de Juros	
Gravame:	-	Prazo:	24	Mensal:	2,2440%
Vlr. Finaciado:	150.000,00	Prestação:	8.151,56	Anual:	26,9600%

Juros Capitalizados (Tabela Price)

Parcela	Vencimento	Prestação (PMT)	Saldo Devedor	Valor da Amortização	Valor Juros
			150.000,00		
1	12/06/15	8.151,56	145.214,44 ²⁴	4.785,56	3.366,00
2	12/07/15	8.151,56	140.321,49 ²³	4.892,95	3.258,61
3	12/08/15	8.151,56	135.318,75 ²²	5.002,75	3.148,81
4	12/09/15	8.151,56	130.203,74 ²¹	5.115,01	3.036,55
5	12/10/15	8.151,56	124.973,95 ²⁰	5.229,79	2.921,77
6	12/11/15	8.151,56	119.626,81 ¹⁹	5.347,14	2.804,42
7	12/12/15	8.151,56	114.159,67 ¹⁸	5.467,13	2.684,43
8	12/01/16	8.151,56	108.569,85 ¹⁷	5.589,82	2.561,74
9	12/02/16	8.151,56	102.854,60 ¹⁶	5.715,25	2.436,31
10	12/03/16	8.151,56	97.011,10 ¹⁵	5.843,50	2.308,06
11	12/04/16	8.151,56	91.036,47 ¹⁴	5.974,63	2.176,93
12	12/05/16	8.151,56	84.927,77 ¹³	6.108,70	2.042,86
13	12/06/16	8.151,56	78.681,98 ¹²	6.245,78	1.905,78
14	12/07/16	8.151,56	72.296,05 ¹¹	6.385,94	1.765,62
15	12/08/16	8.151,56	65.766,81 ¹⁰	6.529,24	1.622,32
16	12/09/16	8.151,56	59.091,06 ⁹	6.675,75	1.475,81
17	12/10/16	8.151,56	52.265,50 ⁸	6.825,56	1.326,00
18	12/11/16	8.151,56	45.286,78 ⁷	6.978,72	1.172,84
19	12/12/16	8.151,56	38.151,45 ⁶	7.135,32	1.016,24
20	12/01/17	8.151,56	30.856,01 ⁵	7.295,44	856,12
21	12/02/17	8.151,56	23.396,86 ⁴	7.459,15	692,41
22	12/03/17	8.151,56	15.770,33 ³	7.626,53	525,03
23	12/04/17	8.151,56	7.972,65 ²	7.797,67	353,89
24	12/05/17	8.151,56	(0,00) ¹	7.972,65	178,91
Total		195.637,44		150.000,00	45.637,44

LAUDO PERICIAL EXTRA JUDICIAL

REQUERENTE: Organizações Borges Ltda

REQUERIDO: SICOOB

OPERAÇÕES ESTUDADAS: CAPITAL DE GIRO

CONTRATOS: Capital de Giro Contratos N° 119.299-3, 119.307-8 e 119.316-4 celebrados entre a Organizações Borges Ltda e o Banco SICOOB.

DATA: 18/04/2016

I - OBJETIVO

O presente trabalho tem por objetivo verificar a incidência de capitalização com periodicidade plurianual e a efetiva taxa de juros mensal e anual nos contratos de empréstimos nº 119.299-3, 119.307-8 e 119.316-4 celebrados entre as Organizações Borges Ltda (Cedente) e o Banco SICCOOB (Credor).

II – METODOLOGIA

O trabalho pericial aqui apresentado foi elaborado em observação ao que determina as Resoluções 1.243/09 e 1.244/09 do Conselho Federal de Contabilidade em suas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada à Perícia Contábil – NBC TP 01 e ao Perito Contábil – NBC PP 01.

III – PONTOS CONTROVERTIDOS:

- Sistema de amortização:

Nos contratos o credor optou pela utilização do Sistema de Amortização Constante para os cálculos das prestações dos contratos analisados. Neste sistema o saldo devedor é reembolsado em valores de amortização iguais. Desta forma, no sistema SAC o valor das prestações é crescente, já que os juros aumentam a cada prestação. O valor da amortização é calculado dividindo-se o valor do principal pelo número de períodos de pagamento, ou seja, de parcelas.

Por este sistema, o devedor paga o empréstimo em prestações que incluem, cada uma, uma parcela constante de amortização e os juros sobre o saldo devedor, o que configura o anatocismo.

- Duplicidade de remuneração do débito:

O CDC dispõe que deve existir uma taxa de juros efetiva, entretanto, o banco grafia que nos cálculos das prestações incidirá, além da taxa de juros, o índice de correção

CDI – CETIP. A incidência dos juros remuneratórios equivalente à TR – taxa referencial, a ser divulgado pelo Banco Central do Brasil, acrescido de taxa de rentabilidade, configura a hipótese de duplicidade de incidência de juros, porque remunera duplamente o débito.

IV – REVISÃO DOS CALCULOS

Abaixo segue as características de cada contrato:

1. Características Contrato: 119.299-3

- ⇒ valor contratado: R\$ 321.592,43 (valor expresso no contrato da SICOOB).
- ⇒ valor da rubrica "IOF": R\$ 1.222,05 (valor expresso no contrato da SICOOB).
- ⇒ valor da rubrica "Tarifas": R\$ 25,00 (valor expresso no contrato da SICOOB)
- ⇒ número de parcelas: 60 (sessenta) parcelas, expressas no contrato com a SICOOB.
- ⇒ taxa de juros mensal expresso no contrato: 0,80 %
- ⇒ taxa de juros anual expresso no contrato: 10,0339%.
- ⇒ taxa referencial: CDI – CETIP
- ⇒ valor da PMT: amortização do principal mais encargo financeiro. (valor expresso contrato da SICOOB).
- ⇒ data da assinatura: 18/12/2015 (valor expresso no contrato da SICOOB)
- ⇒ sistema de amortização: Sistema Amortização Constante (Tabela SAC). (Tácita).
- ⇒ 1º venc. fluxo: 15/01/2016. (valor expresso no contrato da SICOOB).
- ⇒ 36º venc. fluxo: 28/12/2020 (Tácita).

2. Características Contrato: 119.307-8

- ⇒ valor contratado: R\$ 2.845.365,00 (valor expresso no contrato da SICOOB).
- ⇒ valor da rubrica "IOF": R\$ 10.812,19 (valor expresso no contrato da SICOOB).
- ⇒ valor da rubrica "Tarifas": R\$ 25,00 (valor expresso no contrato da SICOOB)
- ⇒ número de parcelas: 60 (sessenta) parcelas, expressas no contrato com a SICOOB.

- ⇒ taxa de juros mensal expresso no contrato: 0,80%
- ⇒ taxa de juros anual expresso no contrato: 10,0339%.
- ⇒ taxa referencial: CDI – CETIP
- ⇒ valor da PMT: amortização do principal mais encargo financeiro. (*valor expresso contrato da SICOOB*).
- ⇒ data da assinatura: 18/12/2015 (*valor expresso no contrato da SICOOB*)
- ⇒ sistema de amortização: *Sistema Amortização Constante (Tabela SAC)*. (*Tácita*).
- ⇒ 1º venc. fluxo: 15/01/2016. (*valor expresso no contrato da CEF*).
- ⇒ 40º venc. fluxo: 15/12/2020 (*Tácita*).

3. Características Contrato: 119.316-4

- ⇒ valor contratado: R\$ 1.745.875,00 (*valor expresso no contrato da SICOOB*).
- ⇒ valor da rubrica "IOF": R\$ 2.696,53 (*valor expresso no contrato da SICOOB*).
- ⇒ valor da rubrica "Tarifas": R\$ 25,00 (*valor expresso no contrato da SICOOB*)
- ⇒ número de parcelas: 60 (*sessenta*) parcelas, expressas no contrato com a SICOOB.
- ⇒ taxa de juros mensal expresso no contrato: 0,80%
- ⇒ taxa de juros anual expresso no contrato: 10,0339%.
- ⇒ taxa referencial: CDI – CETIP
- ⇒ valor da PMT: amortização do principal mais encargo financeiro. (*valor expresso contrato da SICOOB*).
- ⇒ data da assinatura: 18/12/2015 (*valor expresso no contrato da SICOOB*)
- ⇒ sistema de amortização: *Sistema Amortização Constante (Tabela SAC)*. (*Tácita*).
- ⇒ 1º venc. fluxo: 20/01/2016. (*valor expresso no contrato da CEF*).
- ⇒ 40º venc. fluxo: 21/12/2020 (*Tácita*).

Foram elaboradas as planilhas anexas, com o objetivo de demonstrar, através do Sistema Amortização Constante, as diferenças entre as parcelas, quando utilizados os juros expressos nos contratos e os juros efetivamente praticados pela instituição, ou seja, demonstra-se um resumo dos dados financeiros estudado, em cada contrato. Nesse quesito não foi encontrado desvio.

As prestações foram calculadas utilizando-se as seguintes expressões matemáticas:

$$A = \frac{P}{n}$$

$$r = J_k - J_{k+1}$$

$$J_k = (n - k + 1) * i * A \text{ ou } J_k = J_1 - [(k - 1) * r] \text{ ou}$$

$$J_k = \left[P - \frac{(k - 1) * P}{n} \right] * i$$

$$R_k = [(n - k + 1) * i + 1] * A \text{ ou } R_k = A + J_k$$

, onde:

P Valor total do financiamento

n Quantidade de períodos

i Taxa de juros

A Valor de **Amortização Constante**

k Período

r Valor de **decrécimo constante** de juros a cada período

J_k Valor dos juros referente ao período k

R_k Prestação (Amortização + Juros do período)

Os valores do IOF e as tarifas de emissão de contrato foram debitados na conta corrente do emitente.

Em síntese as referidas planilhas, demonstram a apuração das parcelas mensais, mediante aplicação da fórmula descrita no parágrafo imediatamente anterior e a apuração das quotas de amortização e juros. Ou seja, é a exponenciação dos juros à quantidade de parcelas restantes, caracterizando a capitalização com periodicidade plurianual dos juros.

V- SISTEMA DE ARMORTIZAÇÃO LINEAR

O Sistema de Amortização Linear consiste em que o valor dos juros é somado ao capital, não existe qualquer pagamento até o final do prazo contratado e o juro (juros simples, linear) é

calculado sempre sobre o valor inicial do financiamento e não sobre o valor do saldo acrescido de juros (montante), o que deixa claro que não existe "juros sobre juros", configurando, portanto, a Capitalização Simples.

Dessa forma, demonstramos nas planilhas anexas, os cálculos das prestações utilizando a função exponencial, que é um método que se baseia em juros simples. O que podemos levar a conclusão de que, mesmo utilizando a função exponencial, não significa que será cometido o anatocismo, porque segundo os autores, esse método foi criado para respeitar a legislação.

As prestações do Sistema de Amortização Linear foram calculadas na seguinte fórmula:

$$P = \frac{C \times (1 + (i \times n))}{1 + \frac{(12 - 1 \times i) \times n}{2}}$$

Dessa forma os contratos apresentariam as seguintes características:

- Contrato **119.299-3**
 - ⇒ valor contratado: R\$ 321.592,43 (valor expresso no contrato da CEF).
 - ⇒ valor total pago após encerramento do contrato: R\$ 385.078,31
 - ⇒ valor total juros após encerramento do contrato: R\$ 63.485,88
 - ⇒ Sistema de Amortização Constante: Valor dos Juros, R\$ 183.551,14;
Valor Total a ser pago: R\$ 505.143,57.

Ou seja, uma diferença de R\$ 120.060,25, no total do contrato.
- Contrato **119.307-8**
 - ⇒ valor contratado: R\$ 2.845.365,00 (valor expresso no contrato da CEF).
 - ⇒ valor total pago após encerramento do contrato: R\$ 3.407.071,36
 - ⇒ valor total juros após encerramento do contrato: R\$ 561.703,36
 - ⇒ Sistema de Amortização Constante: Valor dos Juros, R\$ 1.624.012,04;
Valor Total a ser pago: R\$ 4.469.377,04.

Ou seja, uma diferença de R\$ 1.062.305,68, no total do contrato.

- Contrato **119.316-4**

⇒ valor contratado: R\$ 1.745.875,00 (valor expresso no contrato da CEF).

⇒ valor total pago após encerramento do contrato: R\$ 2.090.529,94

⇒ valor total juros após encerramento do contrato: R\$ 344.654,94

⇒ Sistema de Amortização Constante: Valor dos Juros, R\$ 963.705,60;

Valor Total a ser pago: R\$ 2.709.580,60.

Ou seja, uma diferença de R\$ 619.050,66, no total do contrato.

Obs: Os juros, no sistema de amortização constante, foram apurados pela média praticada pela instituição, por se tratar de parte fixa e parte flutuante, sendo a parte flutuante, apurados futuramente.

VI - CONCLUSÃO

Nos contratos bancários analisados, foi observado que as parcelas foram apuradas mediante a aplicação do Sistema de Amortização Constante (SAC) que contempla juros compostos, capitalizados com periodicidade plurianual, motivo pelo qual, foi sugerida a apuração das parcelas pelo Sistema Linear, onde o juro é calculado sempre sobre o valor inicial do financiamento e não sobre o valor do saldo acrescido de juros (montante), o que deixa claro que não existe “juros sobre juros”.

Foi observada também a incidência dos juros remuneratórios acrescidos de CDI (Certificados de Depósitos Interbancários) - CETIP, acrescido de taxa de rentabilidade, configurando a hipótese de duplicidade de incidência de juros, porque remunera duplamente o débito.

Vitória - ES, 18 de abril de 2016.



Kelly Cristina Poleze
CRC/ES - 015775/O

Contratante: Organizações Borges Ltda	Valor do Crédito: 1.745.875,00
Contrato: 119.316-4	
Contratado: SICCOB	Gravame:
Operação: Capital de Giro	IOF: 6.634,33
Re-Ratificação da Cédula de Crédito 66956-5	Tx. Emissão Contrato: 25,00

AMORTIZAÇÃO

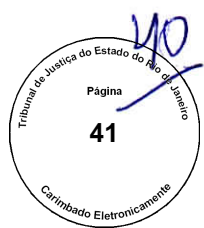
Vlr. Principal: 1.745.875,00	IOF + Tx: 6.659,33	Taxas de Juros + CDI CETIP:
Gravame:	Prazo: 60	Mensal: 0,8000%
Vlr. Finaciado: 1.745.875,00	Amortização: 29.097,92	Anual: 10,0339%

Juros Capitalizados (SAC - Sistema de Amortização Constante)

Parcela	Vencimento	Prestação (PMT)	Saldo Devedor	Valor da Amortização	Valor Juros
1	20/01/16	29.668,61	1.716.777,08	29.097,92	570,70
2	20/02/16	30.177,39	1.687.679,17	29.097,92	1.079,47
3	20/03/16	30.670,43	1.658.581,25	29.097,92	1.572,51
4	20/04/16	31.277,12	1.629.483,33	29.097,92	2.179,20
5	20/05/16	31.821,92	1.600.385,42	29.097,92	2.724,00
6	20/06/16	32.366,72	1.571.287,50	29.097,92	3.268,80
7	20/07/16	32.911,52	1.542.189,58	29.097,92	3.813,60
8	20/08/16	33.456,32	1.513.091,67	29.097,92	4.358,40
9	20/09/16	34.001,12	1.483.993,75	29.097,92	4.903,20
10	20/10/16	34.545,92	1.454.895,83	29.097,92	5.448,00
11	20/11/16	35.090,72	1.425.797,92	29.097,92	5.992,80
12	20/12/16	35.635,52	1.396.700,00	29.097,92	6.537,60
13	20/01/17	36.180,32	1.367.602,08	29.097,92	7.082,40
14	20/02/17	36.725,12	1.338.504,17	29.097,92	7.627,20
15	20/03/17	37.269,92	1.309.406,25	29.097,92	8.172,00
16	20/04/17	37.814,72	1.280.308,33	29.097,92	8.716,80
17	20/05/17	38.359,52	1.251.210,42	29.097,92	9.261,60
18	20/06/17	38.904,32	1.222.112,50	29.097,92	9.806,41
19	20/07/17	39.449,12	1.193.014,58	29.097,92	10.351,21
20	20/08/17	39.993,92	1.163.916,67	29.097,92	10.896,01
21	20/09/17	40.538,72	1.134.818,75	29.097,92	11.440,81
22	20/10/17	41.083,52	1.105.720,83	29.097,92	11.985,61
23	20/11/17	41.628,32	1.076.622,92	29.097,92	12.530,41
24	20/12/17	42.173,12	1.047.525,00	29.097,92	13.075,21
25	20/01/18	42.717,92	1.018.427,08	29.097,92	13.620,01
26	20/02/18	43.262,72	989.329,17	29.097,92	14.164,81
27	20/03/18	43.807,52	960.231,25	29.097,92	14.709,61
28	20/04/18	44.352,32	931.133,33	29.097,92	15.254,41
29	20/05/18	44.897,13	902.035,42	29.097,92	15.799,21
30	20/06/18	45.441,93	872.937,50	29.097,92	16.344,01
31	20/07/18	45.986,73	843.839,58	29.097,92	16.888,81
32	20/08/18	46.531,53	814.741,67	29.097,92	17.433,61
33	20/09/18	47.076,33	785.643,75	29.097,92	17.978,41
34	20/10/18	47.621,13	756.545,83	29.097,92	18.523,21
35	20/11/18	48.165,93	727.447,92	29.097,92	19.068,01
36	20/12/18	48.710,73	698.350,00	29.097,92	19.612,81
37	20/01/19	49.255,53	669.252,08	29.097,92	20.157,61
38	20/02/19	49.800,33	640.154,17	29.097,92	20.702,41
39	20/03/19	50.345,13	611.056,25	29.097,92	21.247,21
40	20/04/19	50.889,93	581.958,33	29.097,92	21.792,01
41	20/05/19	51.434,73	552.860,42	29.097,92	22.336,81
42	20/06/19	51.979,53	523.762,50	29.097,92	22.881,61
43	20/07/19	52.524,33	494.664,58	29.097,92	23.426,41
44	20/08/19	53.069,13	465.566,67	29.097,92	23.971,21
45	20/09/19	53.613,93	436.468,75	29.097,92	24.516,01
46	20/10/19	54.158,73	407.370,83	29.097,92	25.060,81
47	20/11/19	54.703,53	378.272,92	29.097,92	25.605,61
48	20/12/19	55.248,33	349.175,00	29.097,92	26.150,41

[Handwritten signature]

Parcela	Vencimento	Prestação (PMT)	Saldo Devedor 1.745.875,00		Valor da Amortização	Valor Juros
49	20/01/20	55.793,13	320.077,08	12	29.097,92	26.695,21
50	20/02/20	56.337,93	290.979,17	11	29.097,92	27.240,01
51	20/03/20	56.882,73	261.881,25	10	29.097,92	27.784,81
52	20/04/20	57.427,53	232.783,33	9	29.097,92	28.329,62
53	20/05/20	57.972,33	203.685,42	8	29.097,92	28.874,42
54	20/06/20	58.517,13	174.587,50	7	29.097,92	29.419,22
55	20/07/20	59.061,93	145.489,58	6	29.097,92	29.964,02
56	20/08/20	59.606,73	116.391,67	5	29.097,92	30.508,82
57	20/09/20	60.151,53	87.293,75	4	29.097,92	31.053,62
58	20/10/20	60.696,33	58.195,83	3	29.097,92	31.598,42
59	20/11/20	61.241,13	29.097,92	2	29.097,92	32.143,22
60	20/12/20	29.097,92	-	1	29.097,92	-
Total		2.709.580,60			1.745.875,00	963.705,60



[Handwritten signature]

SISTEMA LINEAR

Contratante: Organizações Borges Ltda
Contrato: 119.316-4
Contratado: SICOOB

Vlr. Principal:	1.745.875,00	IOF:	6.634,33	Tx.:	25,00
Gravame:	-	Prazo:	60,00	Taxas de Juros + CDI CETIP:	
Vlr. Finaciado:	1.745.875,00	Amortização:	34.842,17	Anual:	10,03%
Coeficiente:	188,3360302				
				Mensal:	0,8000%

Juros Lineares

Parcela	Vencimento	Juros	Amortização	Prestação	Saldo Devedor
					1.745.875,00
1	20/01/16	11.300,16	23.542,00	34.842,17	1.722.333,00
2	20/02/16	11.111,83	23.730,34	34.842,17	1.698.602,66
3	20/03/16	10.923,49	23.918,68	34.842,17	1.674.683,98
4	20/04/16	10.735,15	24.107,01	34.842,17	1.650.576,97
5	20/05/16	10.546,82	24.295,35	34.842,17	1.626.281,62
6	20/06/16	10.358,48	24.483,68	34.842,17	1.601.797,94
7	20/07/16	10.170,15	24.672,02	34.842,17	1.577.125,92
8	20/08/16	9.981,81	24.860,36	34.842,17	1.552.265,56
9	20/09/16	9.793,47	25.048,69	34.842,17	1.527.216,87
10	20/10/16	9.605,14	25.237,03	34.842,17	1.501.979,84
11	20/11/16	9.416,80	25.425,36	34.842,17	1.476.554,48
12	20/12/16	9.228,47	25.613,70	34.842,17	1.450.940,78
13	20/01/17	9.040,13	25.802,04	34.842,17	1.425.138,74
14	20/02/17	8.851,79	25.990,37	34.842,17	1.399.148,37
15	20/03/17	8.663,46	26.178,71	34.842,17	1.372.969,66
16	20/04/17	8.475,12	26.367,04	34.842,17	1.346.602,62
17	20/05/17	8.286,79	26.555,38	34.842,17	1.320.047,24
18	20/06/17	8.098,45	26.743,72	34.842,17	1.293.303,52
19	20/07/17	7.910,11	26.932,05	34.842,17	1.266.371,47
20	20/08/17	7.721,78	27.120,39	34.842,17	1.239.251,08
21	20/09/17	7.533,44	27.308,72	34.842,17	1.211.942,35
22	20/10/17	7.345,11	27.497,06	34.842,17	1.184.445,29
23	20/11/17	7.156,77	27.685,40	34.842,17	1.156.759,90
24	20/12/17	6.968,43	27.873,73	34.842,17	1.128.886,17
25	20/01/18	6.780,10	28.062,07	34.842,17	1.100.824,10
26	20/02/18	6.591,76	28.250,40	34.842,17	1.072.573,69
27	20/03/18	6.403,43	28.438,74	34.842,17	1.044.134,95
28	20/04/18	6.215,09	28.627,08	34.842,17	1.015.507,87
29	20/05/18	6.026,75	28.815,41	34.842,17	986.692,46
30	20/06/18	5.838,42	29.003,75	34.842,17	957.688,71
31	20/07/18	5.650,08	29.192,08	34.842,17	928.496,63
32	20/08/18	5.461,74	29.380,42	34.842,17	899.116,21
33	20/09/18	5.273,41	29.568,76	34.842,17	869.547,45
34	20/10/18	5.085,07	29.757,09	34.842,17	839.790,36
35	20/11/18	4.896,74	29.945,43	34.842,17	809.844,93
36	20/12/18	4.708,40	30.133,76	34.842,17	779.711,17
37	20/01/19	4.520,06	30.322,10	34.842,17	749.389,06
38	20/02/19	4.331,73	30.510,44	34.842,17	718.878,63

Parcela
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
Total

Vencimento	Juros	Amortização	Prestação
20/03/19	4.143,39	30.698,77	34.842,17
20/04/19	3.955,06	30.887,11	34.842,17
20/05/19	3.766,72	31.075,44	34.842,17
20/06/19	3.578,38	31.263,78	34.842,17
20/07/19	3.390,05	31.452,12	34.842,17
20/08/19	3.201,71	31.640,45	34.842,17
20/09/19	3.013,38	31.828,79	34.842,17
20/10/19	2.825,04	32.017,13	34.842,17
20/11/19	2.636,70	32.205,46	34.842,17
20/12/19	2.448,37	32.393,80	34.842,17
20/01/20	2.260,03	32.582,13	34.842,17
20/02/20	2.071,70	32.770,47	34.842,17
20/03/20	1.883,36	32.958,81	34.842,17
20/04/20	1.695,02	33.147,14	34.842,17
20/05/20	1.506,69	33.335,48	34.842,17
20/06/20	1.318,35	33.523,81	34.842,17
20/07/20	1.130,02	33.712,15	34.842,17
20/08/20	941,68	33.900,49	34.842,17
20/09/20	753,34	34.088,82	34.842,17
20/10/20	565,01	34.277,16	34.842,17
20/11/20	376,67	34.465,49	34.842,17
20/12/20	188,34	34.653,83	34.842,17
344.654,94	1.745.875,00	2.090.529,94	

Saldo Devedor
688.179,85
657.292,75
626.217,30
594.953,52
563.501,40
531.860,95
500.032,16
468.015,04
435.809,57
403.415,78
370.833,64
338.063,17
305.104,37
271.957,23
238.621,75
205.097,94
171.385,79
137.485,30
103.396,48
69.119,32
34.653,83
0,00

[Handwritten signature]

Contratante:	Organizações Borges Ltda	Valor do Crédito:	2.845.365,00
Contrato:	119.307-8		
Contratado:	SICOOB	Gravame:	
Operação:	Capital de Giro	IOF:	10.812,39
	Re-Ratificação da Cédula de Crédito 99763-2	Tx. Emissão Contrato:	25,00

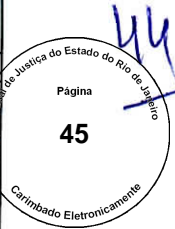
AMORTIZAÇÃO

Vlr. Principal:	2.845.365,00	IOF + Tx:	10.837,39	Taxas de Juros + CDI CETIP:	
Gravame:		Prazo:	60	Mensal:	0,8000%
Vlr. Finaciado:	2.845.365,00	Amortização:	47.422,75	Anual:	10,0339%

Juros Capitalizados (SAC - Sistema de Amortização Constante)

Parcela	Vencimento	Prestação (PMT)	Saldo Devedor	Valor da Amortização	Valor Juros
1	15/01/16	48.302,39	2.797.942,25	47.422,75	879,64
2	15/02/16	49.131,30	2.750.519,50	47.422,75	1.708,55
3	15/03/16	50.211,92	2.703.096,75	47.422,75	2.789,17
4	15/04/16	50.974,33	2.655.674,00	47.422,75	3.551,58
5	15/05/16	51.862,23	2.608.251,25	47.422,75	4.439,48
6	15/06/16	52.750,13	2.560.828,50	47.422,75	5.327,38
7	15/07/16	53.638,02	2.513.405,75	47.422,75	6.215,27
8	15/08/16	54.525,92	2.465.983,00	47.422,75	7.103,17
9	15/09/16	55.413,82	2.418.560,25	47.422,75	7.991,07
10	15/10/16	56.301,71	2.371.137,50	47.422,75	8.878,96
11	15/11/16	57.189,61	2.323.714,75	47.422,75	9.766,86
12	15/12/16	58.077,50	2.276.292,00	47.422,75	10.654,75
13	15/01/17	58.965,40	2.228.869,25	47.422,75	11.542,65
14	15/02/17	59.853,30	2.181.446,50	47.422,75	12.430,55
15	15/03/17	60.741,19	2.134.023,75	47.422,75	13.318,44
16	15/04/17	61.629,09	2.086.601,00	47.422,75	14.206,34
17	15/05/17	62.516,98	2.039.178,25	47.422,75	15.094,23
18	15/06/17	63.404,88	1.991.755,50	47.422,75	15.982,13
19	15/07/17	64.292,78	1.944.332,75	47.422,75	16.870,03
20	15/08/17	65.180,67	1.896.910,00	47.422,75	17.757,92
21	15/09/17	66.068,57	1.849.487,25	47.422,75	18.645,82
22	15/10/17	66.956,47	1.802.064,50	47.422,75	19.533,72
23	15/11/17	67.844,36	1.754.641,75	47.422,75	20.421,61
24	15/12/17	68.732,26	1.707.219,00	47.422,75	21.309,51
25	15/01/18	69.620,15	1.659.796,25	47.422,75	22.197,40
26	15/02/18	70.508,05	1.612.373,50	47.422,75	23.085,30
27	15/03/18	71.395,95	1.564.950,75	47.422,75	23.973,20
28	15/04/18	72.283,84	1.517.528,00	47.422,75	24.861,09
29	15/05/18	73.171,74	1.470.105,25	47.422,75	25.748,99
30	15/06/18	74.059,63	1.422.682,50	47.422,75	26.636,88
31	15/07/18	74.947,53	1.375.259,75	47.422,75	27.524,78
32	15/08/18	75.835,43	1.327.837,00	47.422,75	28.412,68
33	15/09/18	76.723,32	1.280.414,25	47.422,75	29.300,57
34	15/10/18	77.611,22	1.232.991,50	47.422,75	30.188,47
35	15/11/18	78.499,12	1.185.568,75	47.422,75	31.076,37
36	15/12/18	79.387,01	1.138.146,00	47.422,75	31.964,26
37	15/01/19	80.274,91	1.090.723,25	47.422,75	32.852,16
38	15/02/19	81.162,80	1.043.300,50	47.422,75	33.740,05
39	15/03/19	82.050,70	995.877,75	47.422,75	34.627,95
40	15/04/19	82.938,60	948.455,00	47.422,75	35.515,85
41	15/05/19	83.826,49	901.032,25	47.422,75	36.403,74
42	15/06/19	84.714,39	853.609,50	47.422,75	37.291,64
43	15/07/19	85.602,28	806.186,75	47.422,75	38.179,53
44	15/08/19	86.490,18	758.764,00	47.422,75	39.067,43
45	15/09/19	87.378,08	711.341,25	47.422,75	39.955,33
46	15/10/19	88.265,97	663.918,50	47.422,75	40.843,22
47	15/11/19	88.265,97	616.495,75	47.422,75	40.843,22
48	15/12/19	90.041,77	569.073,00	47.422,75	42.619,02

Parcela	Vencimento	Prestação (PMT)	Saldo Devedor		Valor da Amortização	Valor Juros
49	15/01/20	90.929,66	521.650,25	¹²	47.422,75	43.506,91
50	15/02/20	91.817,56	474.227,50	¹¹	47.422,75	44.394,87
51	15/03/20	92.705,45	426.804,75	¹⁰	47.422,75	45.282,70
52	15/04/20	93.593,35	379.382,00	⁹	47.422,75	46.170,60
53	15/05/20	94.481,25	331.959,25	⁸	47.422,75	47.058,50
54	15/06/20	95.369,14	284.536,50	⁷	47.422,75	47.946,39
55	15/07/20	96.257,04	237.113,75	⁶	47.422,75	48.834,29
56	15/08/20	97.144,93	189.691,00	⁵	47.422,75	49.722,18
57	15/09/20	98.032,83	142.268,25	⁴	47.422,75	50.610,08
58	15/10/20	98.920,73	94.845,50	³	47.422,75	51.497,98
59	15/11/20	99.808,62	47.422,75	²	47.422,75	52.385,87
60	15/12/20	100.696,52	-	¹	47.422,75	53.273,77
Total		4.469.377,04			2.845.365,00	1.624.012,04



SISTEMA LINEAR

Contratante: Organizações Borges Ltda
 Contrato: 119.307-8
 Contratado: SICOOB

Vlr. Principal:	2.845.365,00	IOF:	10.812,39	Tx.:	25,00
Gravame:	-	Prazo:	60,00	Taxas de Juros + CDI CETIP:	
Vlr.Finaciado:	2.845.365,00	Amortização:	56.784,52	Anual:	10,03%
				Mensal:	0,8000%
Coeficiente:	306,9433657				

Juros Lineares

Parcela	Vencimento	Juros	Amortização	Prestação	Saldo Devedor
1	15/01/16	18.416,60	38.367,92	56.784,52	2.845.365,00
2	15/02/16	18.109,66	38.674,86	56.784,52	2.806.997,08
3	15/03/16	17.802,72	38.981,81	56.784,52	2.768.322,22
4	15/04/16	17.495,77	39.288,75	56.784,52	2.729.340,41
5	15/05/16	17.188,83	39.595,69	56.784,52	2.690.051,66
6	15/06/16	16.881,89	39.902,64	56.784,52	2.650.455,96
7	15/07/16	16.574,94	40.209,58	56.784,52	2.610.553,33
8	15/08/16	16.268,00	40.516,52	56.784,52	2.570.343,74
9	15/09/16	15.961,06	40.823,47	56.784,52	2.529.827,22
10	15/10/16	15.654,11	41.130,41	56.784,52	2.489.003,75
11	15/11/16	15.347,17	41.437,35	56.784,52	2.447.873,34
12	15/12/16	15.040,22	41.744,30	56.784,52	2.406.435,99
13	15/01/17	14.733,28	42.051,24	56.784,52	2.364.691,69
14	15/02/17	14.426,34	42.358,18	56.784,52	2.322.640,45
15	15/03/17	14.119,39	42.665,13	56.784,52	2.280.282,26
16	15/04/17	13.812,45	42.972,07	56.784,52	2.237.617,14
17	15/05/17	13.505,51	43.279,01	56.784,52	2.194.645,06
18	15/06/17	13.198,56	43.585,96	56.784,52	2.151.366,05
19	15/07/17	12.891,62	43.892,90	56.784,52	2.107.780,09
20	15/08/17	12.584,68	44.199,84	56.784,52	2.063.887,19
21	15/09/17	12.277,73	44.506,79	56.784,52	2.019.687,35
22	15/10/17	11.970,79	44.813,73	56.784,52	1.975.180,56
23	15/11/17	11.663,85	45.120,67	56.784,52	1.930.366,83
24	15/12/17	11.356,90	45.427,62	56.784,52	1.885.246,15
25	15/01/18	11.049,96	45.734,56	56.784,52	1.839.818,53
26	15/02/18	10.743,02	46.041,50	56.784,52	1.794.083,97
27	15/03/18	10.436,07	46.348,45	56.784,52	1.748.042,47
28	15/04/18	10.129,13	46.655,39	56.784,52	1.701.694,02
29	15/05/18	9.822,19	46.962,33	56.784,52	1.655.038,63
30	15/06/18	9.515,24	47.269,28	56.784,52	1.608.076,29
31	15/07/18	9.208,30	47.576,22	56.784,52	1.560.807,01
32	15/08/18	8.901,36	47.883,17	56.784,52	1.513.230,79
33	15/09/18	8.594,41	48.190,11	56.784,52	1.465.347,63
34	15/10/18	8.287,47	48.497,05	56.784,52	1.417.157,52
35	15/11/18	7.980,53	48.804,00	56.784,52	1.368.660,47
36	15/12/18	7.673,58	49.110,94	56.784,52	1.319.856,47
37	15/01/19	7.366,64	49.417,88	56.784,52	1.270.745,53
38	15/02/19	7.059,70	49.724,83	56.784,52	1.221.327,65
					1.171.602,83